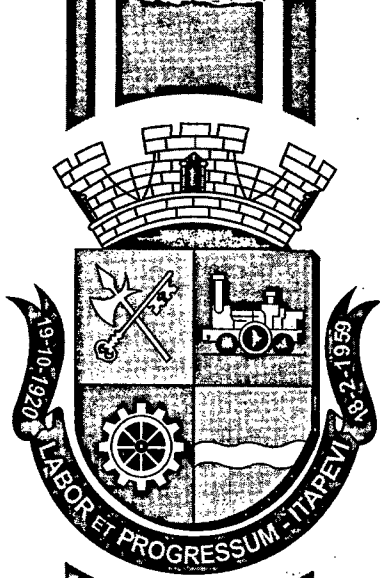
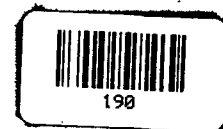




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 01



Processo nº 044/2010

Projeto de Lei nº 034/2010

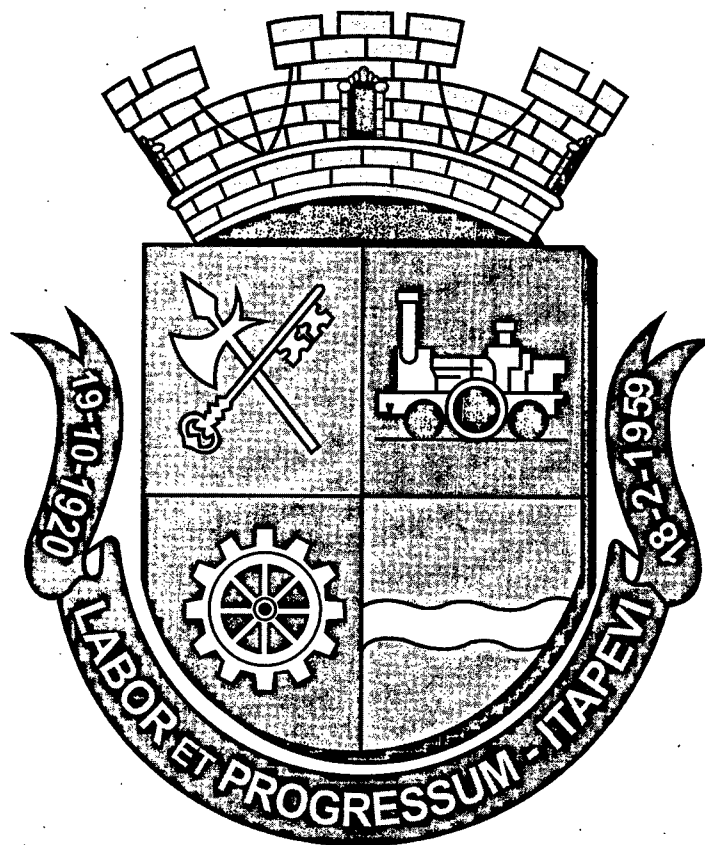
Interessado: Câmara Municipal de Itapevi

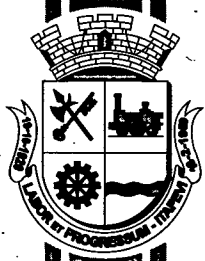
Assunto: Concede denominação de Rua Oswaldo Pires Barbosa - Pq. Suburbano.

Autores: Paulo Rogério de Almeida (PTB) e Marcos Ferreira Godoy (PV)

Autógrafo 022/10

Lei nº 2029 de 20 de julho de 2010.





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 02

PROJETO DE LEI N.º 034 / 2010 - DO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APROVA A SEGUINTE LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

As Comissões de:

☒ Juízo e Redação:

☐ Ordem Social e Serv. Público:

☐ Finanças e Orçamento:

☐ Fiscalização e Controle:

08.06.10

Presidente

"Concede denominação de Rua
Oswaldo Pires Barbosa - PQ.
Suburbano".

Art. 1.º - A Atual "Rua dos Paranaenses", no bairro do Parque Suburbano, neste município, passa a denominar-se "RUA OSWALDO PIRES BARBOSA".

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Autores:

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA

- "Professor Paulinho" -

Vereador - PTB

MARCOS FERREIRA GODOY

Presidente da Câmara

Vereador TECO - PV

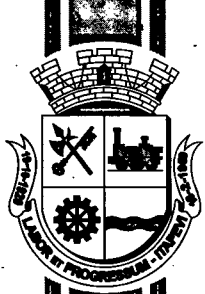
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

APROVADO

Em plenário

15.06.10

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 03

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do "Sr. Oswaldo Pires Barbosa".

A história deste cidadão iniciou-se dia 28 de Outubro de 1934 no Município de Ibiúna - SP - Filho de Manoel Pires Barbosa e Maria Dentello Barbosa, casado com Pedra Gomes da Silva tendo apenas um filho Renato Pires Barbosa e dois netos Breno Lopes Barbosa e Thiago Lopes Barbosa.

Chegou à cidade de Itapevi em meados de 1956 residindo em diversos bairros da cidade como Jardim Bela Vista, Ambuíta, Vila Aurora, sendo que no Bairro Parque Suburbano residiu por aproximadamente 46 anos.

Trabalhou na Fábrica de Cimento Santa Rita no período de Janeiro 1967 à Novembro 1984, sendo que na época o então Secretário de Administração atual Dr. Jurandir Salvarani era o Encarregado do Departamento de Pessoal, chegando também a administrar junto com seu pai Manoel Pires Barbosa a Cerâmica Ambuíta.

Também trabalho na fábrica de explosivos no Jardim Bela Vista por um período de nove anos.

Quando ainda jovem era o condutor da charrete que deslocava por diversos bairros conduzindo o ilustríssimo Sr. Carlos de Castro nos seus afazeres.

Pessoa trabalhadora, dedicado à família conhecedora do desenvolvimento da cidade de Itapevi, sentindo muito orgulho de ter participado do crescimento do Parque Suburbano que é maior que alguns municípios do interior do estado.

Conforme óbito n.º 21513 em anexo falecido aos 28 de janeiro de 1997, apenas restando saudades por parte dos familiares.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

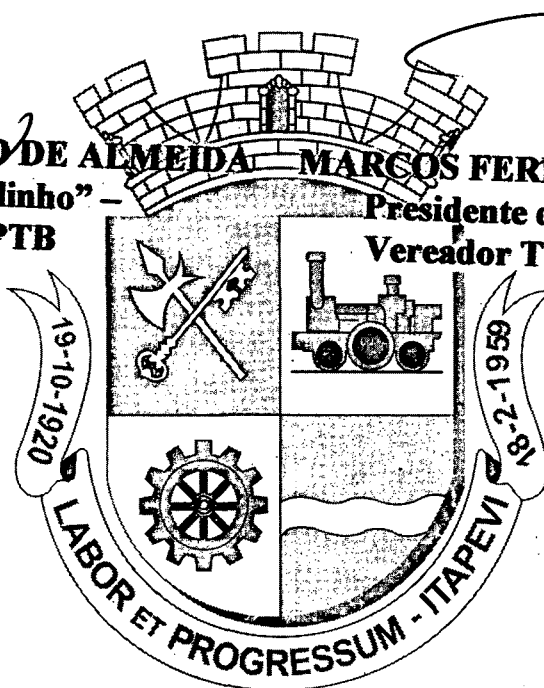
Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 04

A denominação da **RUA OSWALDO PIRES BARBOSA**, deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade, pelo homenageado.

Posto isto peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 06 de Maio de 2010.

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA - **MARCOS FERREIRA GODOY**
- "Professor Paulinho" - Presidente da Câmara
Vereador - PTB Vereador TECO - PV





Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Fl. nº	16
Proc. nº	11277/10
a)	mzo

Finalidade: Denominação Oficial de Via pública

Local: Rua dos Paranaenses – Parque Suburbano – Município de Itapevi – SP.

Processo: Nº 11277/2010

A Rua dos Paranaenses, do loteamento denominado Parque Suburbano, está localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.132 23.141, na Malha 62, 41, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Rua dos Pernambucanos e final na Rua Simonato Moreno com Extensão de 450,00 metros. Segue pelo eixo da referida Rua em reta no sentido Norte – Nordeste na distância de 450,00m até o final da Rua.

Confrontações: Lado Esquerdo: Gleba de terras da Quadra "20A" com o lote "01" da Quadra "20A"

lote "01" e "16" da Quadra "24A"

Gleba "A" Parte da matrícula 4.681 da Quadra "28A"

lote "01" e "16" da Quadra "32A"

lote "01" e "16" da Quadra "36A"

Lado Direito: lote "15B" e "30B" da Quadra "16"

lote "15" e "30" da Quadra "20"

lote "15A" e "15B" e lote "30" da Quadra "24"

lote "15" e "30" da Quadra "28"

lote "15" e "30" da Quadra "32"

lote "15" e "30" da Quadra "36"

Rua dos Goianos, Rua Alzira Rocha da Silva, Av. dos Brasileiros

Rua dos Cariocas, Rua dos Paulistas

Denominação para Rua Oswaldo Pires Barbosa.

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 31 dias do mês de Maio de 2010.

Topógrafo Márcio Adriano de Piza
CREA n.º 260447986-9
Secretária de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 06

CERTIDÃO Nº 0112/2010

Proc. nº. 11277/2010.

Fls. N.º	10
Proc. N.º	11277/10
a)	

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil Walter Tanoue Hasegawa, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, devidamente representada por seu vereador Paulo Rogério de Almeida, através do processo administrativo nº. 11277/2010 - P. M. I, protocolado em 19 de maio de 2010, Que a projetada "Rua dos Paranaenses", localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi - Estado de São Paulo, compõe o sistema viário do loteamento denominado "Parque Suburbano", e até a presente data inexistente Lei ou Decreto certificando que o logradouro público supramencionado possua denominação oficial.

Certifica, ao final que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fe, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2010.

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil - CREA nº 0600929610
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



PROJACIDADE DA SILVA
Eng.º Civil - CREA 0601436710
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA COMARCA DE COTIA - SP
Av. Prof. Manoel José Pedroso, 1691
Cotia - SP

Maria Ap. Mesquita Rubi - Oficial Interina
Aldemice Altina Muniz Sojo - Substituta
Rosângela da Cruz - Substituta
Luiz Gustavo B. de Mesquita - Escrevente



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 07

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE COTIA

COMARCA DE COTIA
DISTRITO DE COTIA

Odette Lopes de Mesquita

Oficial do Registro Civil

ÓBITO N.º 21.513 -

CERTIFICO que à fls. 248v^{da} do livro n.º C- 33- de Registro de Óbitos, foi feito hoje, o assento de OSWALDO PIRES BARBOSA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. falecido o ao 28 de janeiro - de 199 7 às 04 horas e 40 minutos, em Associação - Hospital de Cotia, nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo .x.x.x.x.x. do sexo masculino .x.x, de cor branca- .x.x, profissão aposentado .x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x. natural de São Paulo, SP.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. residente á Rua *Cardeal, nº09- Jd. Rosemeire, Cotia-SP. .x.x.x.x.x.x.x.x.x. com 62 anos... de idade, estado civil casado. filho de MANOEL PIRES - BARBOSA .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. e d. MARIA DANTELLO BARBOSA..... .x..x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Foi declarante RENATO PIRES BARBOZA RG. 14.692.212-SP.x.x.x.x. sendo o atestado de óbito firmado p^{ela} Dra. Ieda Margarete Maciel da Silva CRM-86506- que deu como causa da morte insuficiência hepática e insuficiência renal - neoplasia de cabeça de pancreas- hipertensão arterial - .x.x.x.x.x.x.x. e o sepultamento será feito no cemitério de Central de Cotia, SP .x.x.x.x.x.x.x. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Observações: 0 falecido deixa bens a inventariar, não deixa testa- mento, era eleitor em Itapevi-SP- deixa um filho de nome RENATO (o - declarante). .x.x.x.x.x.x.x.x.

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DA COMARCA DE COTIA - SP
RECONHEÇO a(s) Firma(s) de Maria Ap. Mesquita Rubi

Luiz Gustavo B. de Mesquita
Substituta

Válido somente com o Selo de autenticidade

IA.

28 JAN 1997

Rubi

Maria Ap. Mesquita Rubi

Substituta

(2) Rosângela da Cruz

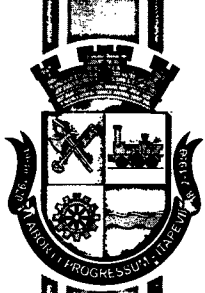
(1) Luiz Gustavo B. de Mesquita

O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 28 de janeiro de 19 97

Maria Aparecida Mesquita Rubi
Oficial Interina





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 08

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI 034/2010

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite PARECER mediante os assentos lavrados no seguinte:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereador Paulo Rogério de Almeida, que “Concede denominação de Rua Oswaldo Pires Barbosa – Pq. Suburbano”.

II – VOTO

O objeto do projeto tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

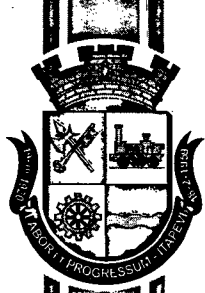
A competência quanto à iniciativa do Projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta Comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

III – DECISÃO

Isto posto, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela LEGALIDADE do Projeto *sub judice* podendo o mesmo ser levado à apreciação do Plenário.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

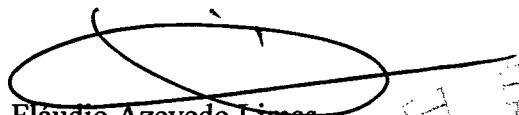
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

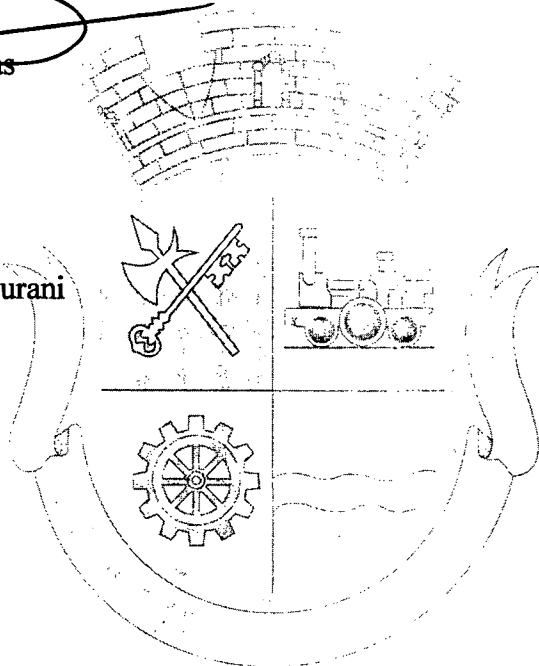
Folha N.º 09

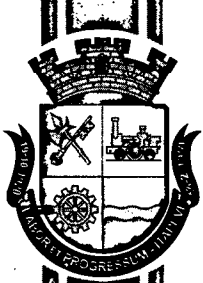
Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 14 de junho de 2010.


Julio César Portela
(Presidente)


Fláudio Azevedo Lima
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 10

VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 15/06/20

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - (X) ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº 034 / 2020

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº /

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

VOTO DOS VEREADORES

DISC.

☐

ADILSON PERES

☐

AKDENIS MOHAMAD KOURANI

☐

CLAUDIO DUTRA BARROS

☐

EDUARDO SANCHES CASAGRANDE

☒

FLAUDIO AZEVEDO LIMAS

☐

IGOR SOARES EBERT

☐

JULIO CESAR PORTELA

☐

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS

☐

MARCOS FERREIRA GODOY

☒

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

☐

ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA

☐

SILAS PINHEIRO DA SILVA

☐

SONIA REGINA DE OLIVEIRA-SALVARANI

TOTAL DE VOTOS:

10

—

3

—

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



AUTÓGRAFO N° 022/2010

Projeto de Lei n° 034/2010 - Do Legislativo

Câmara Municipal
de Itapevi

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de
suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte
Lei

AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
(PTB) E MARCOS FERREIRA GODOY (PV)

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA OSWALDO
PIRES BARBOSA - SUBURBANO."

Art. 1° - A atual "Rua dos Paranaenses", no bairro do
Parque Suburbano, neste município, passa a denominar-se
"Rua Oswaldo Pires Barbosa"

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua
publicação

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 15 de junho de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA
3° Secretário

RECEBI

29/06/2010
Secretaria de Governo

Nathalia Tambora 15h00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

LEI N° 2.029, DE 20 DE JULHO DE 2010.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DOS
VEREADORES, SR. PAULO RÓGIÉRIO DE
ALMEIDA - PTB E SR. MARCOS FERREIRA
GODOY - PV.)

(CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA OSWALDO
PIRES BARBOSA - PARQUE SUBURBANO.)

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi/SP, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

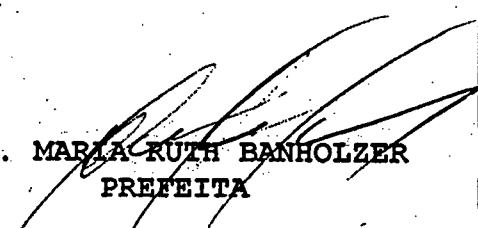
FAZ SABER - que a CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - A atual "Rua dos Paranaenses",
no Bairro Parque Suburbano, neste município, passa a
denominar-se "Rua Oswaldo Pires Barbosa".

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 20 de julho de 2010.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi,
afixada no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 20 de julho de 2010.


DR. VICENTE MARTINS BANDEIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS